Secretaria Municipal de Planejamento

L E I Nº 067-GP/90 De 18 de Dezembro de 1.990.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orça - mento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de Cr$. 2.032,010,00 (Dois milhões e trinta e dois mil e dez cruzeiros), para reforço da programação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se nas classificações institucionais e economica e funcional-programática, a seguinte discrição:

| | | |
|---|---|---|
| 0600 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0602 | Divisão de Saúde | |
| 3.1.1.1.01 | Vencimentos e vantagens Fixas | 449.721,62 |
| 3.1.1.1.02 | Despesas Variáveis | 60.960,24 |
| 3.1.2.0.00 | Material de Consumo | 1.117,444,15 |
| 3.1.3.2.00 | Outros Serviços e Encargos | 403.883,57 |
| | T O T A L CR$:..... | 2.032,010,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa a ter a seguinte classifica - ção:

| | |
|---|---|
| 1.000.00.00 | Receitas Correntes |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes |
| 1.720.00.00 | Transferências Intergovernamentais |
| 1.721.01.00 | Participação da Receita da União |
| 1.721.01.08 | Transferência Oriunda do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde )..... Cr$: 2.032.010,00. |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em, 18 de Dezembro de 1.990.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
=Prefeito Municipal =

GENESIO OLIVEIRA ROCHA
=SEC. MUNIC. PLANEJ. =